

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO Nº 389/2023

Compromisso celebrado aos **19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2024**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53, doravante designado simplesmente **FMS**, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 05/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) FORNECEDOR REGISTRADO (01)

Empresa: **FAC MED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.109.080/0001-65, com sede na Rua Itaperuna nº 89, Santa Rosa, Niterói -RJ neste ato, representada pelo senhor: **PAULO GUERREIRO MARTINHO**, portador da Cédula de identidade RG de nº 655.124, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.031.097-49

DO OBJETO

- 1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição eventual e futura de material hospitalar, higiene pessoal e suplementos, atendimento das necessidades da paciente Thaissa Paixão Ladeira Rodrigues, conforme determinação de ordem Judicial, Processo 0000276-64.2005.8.19.0062** que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.
- 2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.
- 4) **DA VIGÊNCIA DA ATA**
- 5) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 10- **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

36.109.080/0001-65
FAC MED COMERCIAL LTDA
RUA ITAPERUNA Nº 89
SANTA ROSA - CEP: 24240-070
NITERÓI - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 389/2023

Fl. _____

Serv. _____

11- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13 - DA CONTRATADA

14 - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

15 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

16 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

17 - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

18 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

19 - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.

20 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

21 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

22 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.

23 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

24 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

36.109.080/0001-65

FAC MED COMERCIAL LTDA

RUA ITAPERUNA Nº 89
SANTA ROSA - CEP: 24240-070



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 389/2023

Fl. _____

Serv. _____

25 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

26 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

27 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

28 - **DO CONTRATANTE**

29 - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

30 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

31 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

32 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

33 - **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

34 - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora: **Rosangela da Silva Lourenço, matrícula, 4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

35 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

36 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

37 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

38 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

39 - **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

40 - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

[Handwritten signature]

36.109.080/0001-65

FAC MED COMERCIAL LTDA

RUA ITAPERUNA Nº 89
SANTA ROSA - CEP: 24240-070
NITERÓI - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 389/2023

Fl. _____

Serv. _____

41 - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

42 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

43 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

44 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

45 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO**.

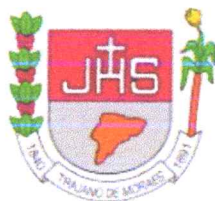
ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Repelente off kids 200ml	Un	40	OFF KIDS SCJONSON	39,35	1.574,00
2	Hidratante proderm emulsão 120ml	Un	12	PRODERM GALDERMA	129,70	1.556,40
3	Sabonete liquido de glicerina granado baby(refil) 250ml	Un	50	GRANADO	31,45	1.572,50
4	Óleo johnson's 200ml	Un	06	JOHNSONS	82,43	494,58
5	Fralda bigfral plus tam m PAC COM 8UN	Pacote	150	BIGFRAL	41,80	6.270,00
6	Lenço umidecido huggies com 96 toalhas	Pacote	80	HUGGIES	48,50	3.880,00
7	Colgate plax sem alcool 500ML	Un	20	COLGATE	34,10	682,00
8	Sonda retal estéril n° 12 Markmed	Un	8000	MARKMED	1,75	14.000,00
9	Luva de toque estéril pac com 100un	Pac	120	LUPLAST	35,30	4.236,00
10	Frasco de Alimentação de 300 ml	Un	2400	BIOMEDICA	1,99	4.776,00
11	Saco de Lixo Hospitalar de 40 litros pacote com 100un	Pacote	10	RAVA	56,35	563,50
12	Malha tubular de 4cm x 15m	Rolo	80	POLARFIX	20,30	1.624,00
13	Compressa de gaze 9 fios estéril com 10un	Pacote	600	HERIKA AMERICA MEDICAL	1,50	900,00
14	Compressas esterilizadas CICATRISAN	Pacote	300	CICATRISAN	4,25	1.275,00
15	Curativo espuma de poliuretano 10x10 para traqueostomia CURATEC	Un	500	CURATEC	81,00	40.500,00
16	Mepilex Lite 10x10 da Safetac	Un	100	SAFETEC	123,40	12.340,00
17	Curativo de Hidrocolóide 15x15 Curatec	Un	50	CURATEC	60,50	3.025,00

36.109.080/0001-65

FAC MED COMERCIAL LTDA

RUA ITAPERUNA Nº 89
SANTA ROSA - CEP: 24240-070



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 389/2023

Fl. _____

Serv. _____

18	Luva de procedimento tamanho M	Cx	10	DESCARPACK	40,00	400,00
19	Mascara descartavel tripla	Un	1500	DESCARPACK CX COM 50	16,50	24.750,00
20	Esparadrapo impermeavel 10cmx4,5m	Un	30	MISSNER	18,60	558,00
21	Fita microporosa 10cmx4,5m	Un	20	MISSNER	14,80	296,00
22	Agua destilada 250ml	Un	800	FRESENIUS	15,60	12.480,00
23	Soro fisiologico 0,9% 10ml	Un	800	ISOFARMA	1,00	800,00
24	Agua destilada 10ml	Un	400	SAMTEC	1,40	560,00
25	Transofix	Un	800	BBBRAUN	1,45	1.160,00
26	Seringa 5ml sem agulha e sem rosca	Un	200	DESCARPACK	0,75	150,00
27	Seringa 20ml sem agulha e sem rosca	Un	200	DESCARPACK	1,35	270,00
28	Alcool 70% 100ml	Un	100	PRING	17,60	1.760,00
29	Alcool 70% gel 5l	Galão	5	DRAGOCCO	74,40	372,00
30	Refil para repelente sbp	Un	20	SBP	73,50	1.470,00
31	Equipo de Nutrição Enteral p/ Bomba de Infusão Hattman	Un	400	HARTMANN	39,85	15.940,00
32	Botton mic-key 20Fr/1.0cm	Un	10	KIMBERLY CLARK	5.940,00	59.400,00
33	Filtro umidificador respiratorio da DAR-HYGROBAC'S	Un	100	TYCO HEALTHCARE	24,40	2.440,00
34	Filtro heppa	Un	50	KIMBERLY CLARK	96,90	4.845,00
35	Aspirador de secreção aspiramax da Ns	Un	5	ASPIRAMAX-NS	793,40	3.967,00
36	Nebulizador Inalar Compact da Ns	Un	5	INALAR-NS	363,00	1.815,00
37	Inversor de Corrente conversor 12V para 110V-127V 600W	Un	4	BMC	677,60	2.710,40
38	Travesseiro viajante inflável	Un	10	PILLOW CONFORT	65,50	655,00
39	Colchões de piscina inflável	Un	10	INTEX	58,50	585,00
40	Travesseiro antialérgico pró saúde	Un	6	PRO SAUDE	104,70	628,20
41	Sensor Oximetria Reutilizável em Y (3043) JG MORRYA Original	Un	8	JG MORYIA	568,50	4.548,00
42	Cabo Extensor do Oxímetro de Pulso JG Morrya (ORIGINAL)	Un	6	JG MORYIA	683,00	4.098,00
43	Traqueias para respirador Trillogy da Respiromics de 2 metros	Un	8	RESPIRONICS	122,70	981,60
44	Valvulas de peep para exalação de CO ² da Respiromics	Un	10	RESPIRONICS	90,20	902,00
45	Jarra para Umidificador aquecido INTERMED	Un	6	INTERMED	1.673,50	10.041,00

36.109.080/0001-65

FAC MED COMERCIAL LTDA

RUA ITAPERUNA Nº 89
SANTA ROSA - CEP: 24240-070
NITERÓI - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



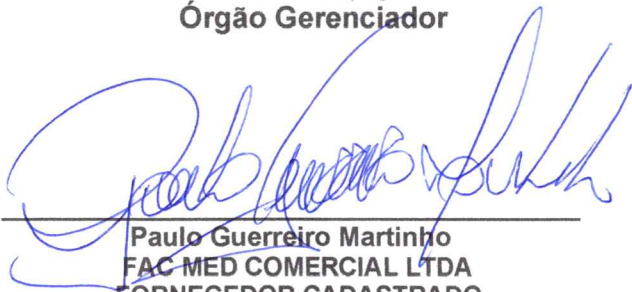
Proc. 389/2023

Fl. _____

Serv. _____

46	Canula de Traqueostomia PORTEX Nº 5 CX VOM 20UN	Cx	6	PORTEX	79,50	477,00
47	Colchão Caixa de Ovo	Un	6	PERFECTA FLEX	475,30	2.851,80
48	Supra Soy sem Lactose 300G	Lata	300	SUPRA SOY	61,20	18.360,00
49	Pediasure sabor bsunilha 400g	Lata	160	PEDIASURE ABBOTT	124,30	19.888,00
50	50NUTRINE PEPTI de 500 ml	Un	400	NUTRINI PEPTI DANONE	180,60	72.240,00
VALOR TOTAL R\$						371.667,98


Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador


Paulo Guerreiro Martinho
FAC MED COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR CADASTRADO

36.109.080/0001-65

FAC MED COMERCIAL LTDA

RUA ITAPERUNA Nº 89
SANTA ROSA - CEP: 24240-070
NITERÓI - RJ